Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP
Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000
Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br
CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

Ofício nº. 031/2023 – DMA - ptg

Sales Oliveira, 03 de março de 2023.

À Exma. Srta.
NATALIA FERNANDA MARTINS
Presidente
Câmara Municipal
SALES OLIVEIRA - SP

Ref.: Encaminha Projeto de Lei.

Excelentíssima Senhorita,

Sirvo-me do presente para encaminhar a V. Exa. Projeto de Lei que cria cargos no quadro permanente de servidores municipais e dá outras providências.

Trata-se da criação de dois cargos de "operador de máquinas", as especificidades do Projeto de Lei.

Justifica-se a criação do mencionado cargo na necessidade de aprimoramento do serviço público municipal, sobretudo no que se refere aos serviços urbanos e à manutenção das estradas rurais municipais, tão importantes para o transporte de pessoas e escoamento da produção agrícola.

Cumpre-se, assim, o Princípio Constitucional da Eficiência, constante no *caput* do art. 37 da Constituição Federal, que se traduz na satisfatória prestação do serviço público, tão cobrada atualmente, inclusive dos nobres edis.

Nos termos do art. 116 do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicito que o Projeto seja tramitado em Sessão Extraordinária, sob regime de Urgência Especial, de acordo com os arts. 129, I, 130 e 131 do mesmo Diploma Legal.

Sendo o que havia para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Sales Oliveira
Protocolo nº 2026 Hs 9:55
em 03 / 03 / 2023

Fabio Godoy Graton
Assinado de forma digital por Fabio Godoy Graton
Dados: 2023.03.03 09:33:34 -03'00'

FÁBIO GODOY GRATON
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 22, DE __ DE ____ DE ____.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho à apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que altera o quadro permanente de servidores públicos municipais e da outras providências.

A finalidade da presente propositura é aumentar o número de operadores de máquina a fim de aperfeiçoar o serviço público municipal, cumprindo, assim, o Princípio Constitucional da Eficiência, tão aclamado nos dias atuais, inclusive, pela edilidade local.

Particularmente, no nosso Município, os cargos a serem criados auxiliarão sobremaneira na manutenção de estradas rurais municipais, facilitando o tráfego e contribuindo com o transporte de alunos, de pessoas, escoamento de produção agrícola, dentre outros.

As atribuições foram especificadas no Anexo I do Projeto de Lei.

Os detalhamentos do cargo constam do art.1º da propositura, em quadro que aqui se repete:

Número de Vagas	Nomenclatura	Carga Horária	Nível Salarial	Requisitos
02	Operador de Máquinas	40 horas	VI	Ensino Médio Completo

Contando com a atenta análise e posterior acolhimento do presente Projeto em regime de **urgência especial**, aproveito a oportunidade para reiterar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Sales Oliveira/SP, 03 de março de 2023.

Fabio Godoy Graton
Assinado de forma digital por Fabio Godoy Graton
Dados: 2023.03.03 09:28:10 -03'00'

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 22, DE ____ DE FEVEREIRO DE 2023

"Cria cargo que compõe o quadro permanente de servidores públicos municipais e da outras providências".

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

PROPÕE à Câmara Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Ficam criados os cargos, no quadro permanente de servidores públicos municipais, conforme detalhamento a seguir:

Número de Vagas	Nomenclatura	Carga Horária	Nível Salarial	Requisitos
02	Operador de Máquinas	40 horas	VI	Ensino Médio Completo

Art. 2º. As atribuições do cargo estão constantes do Anexo I desta Lei, sendo dela parte integrante e indivisível, independentemente de transcrição.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias constantes no Orçamento do Município, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira/SP, 03 de março de 2023.

Fabio Godoy Graton
Assinado de forma digital por Fabio Godoy Graton
Dados: 2023.03.03 09:28:33 -03'00'

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DO CARGO "OPERADOR DE MÁQUINAS"

– Contribuir para a melhoria das condições de habitação e locomoção no município, operando máquinas leves e pesadas em geral, executando as tarefas pertinentes para a devida utilização, nas áreas urbana e rural;

– Responder pela limpeza e conservação do equipamento sob sua responsabilidade, zelando pelas boas condições de uso e realizando serviços de manutenção e consertos básicos necessários;

– Planejar o trabalho a ser executado junto ao gestor imediato e, quando necessário, com os agricultores;

– Realizar constantemente a revisão do maquinário, verificando se há segurança e condições para realização do trabalho;

– Conferir as condições de uso do maquinário, acoplagem dos implementos, água do radiador, nível do óleo, lubrificação, aquecimento do motor e/ou outros itens de operação e manutenção;

– Transportar com segurança o maquinário até o local de realização do trabalho e recolher à garagem assim que as atividades forem concluídas;

– Obedecer a legislação de trânsito vigente e realizar o acompanhamento das vistorias semestrais e/ou anuais da máquina sob sua responsabilidade;

– Checar diariamente os níveis de pressão pneumática e combustível da máquina sob sua responsabilidade, providenciando a devida regularização e abastecimento;

– Operar os equipamentos e máquinas sob a orientação do gestor imediato, de acordo com as normas de segurança, e em conformidade com as instruções de operações do fabricante;

– Executar serviços como terraplenagens, nivelamento de ruas e estradas, abaulamentos e outros procedimentos inerentes à manutenção das vias urbanas e rurais, abertura e desobstrução de valas, serviços de tubulações e galerias de drenagens, corte e carregamento de macadame e limpeza e preparação de saibreiras;

– Realizar escavações, remoção de barreiras, e transportes de terras;

– Executar aterros e trabalhos semelhantes, compactar pavimentações e aterros, executar extração de seixo e de materiais semelhantes;

– Utilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e de segurança do trabalho, zelando pelas condições de segurança individual e coletiva;

– Desempenhar outras atividades típicas inerentes ao cargo.

Fabio Godoy Graton
Assinado de forma digital por Fabio Godoy Graton
Dados: 2023.03.03 09:28:46 -03'00'